



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2424, de 19 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de servidores temporários do Município no cargo de professor, professor de Arte e professor de Educação Física.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de servidores públicos, nos cargos e de acordo com as vagas indicadas no Anexo I, e requisitos constantes do Anexo II, da presente Lei, a ser realizado no ano de 2026.

Art. 2º - As vagas para os cargos públicos constantes do Anexo I desta Lei deverão ser preenchidas por Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, e serão ocupados por servidores temporários, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, controlado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - A contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) ficará condicionada a observância das disposições do art. 169 da Constituição Federal e das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único: Havendo necessidade de preenchimento de vagas além do número constante do Anexo I, a Administração Pública Municipal proverá as vagas respeitando à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 19 de fevereiro de 2026. –



GILSON DE JESUS ESTEVES
76.968.627/0001-00
19/02/2026 16:15:58
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p19696f067c997>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1120/2012 E SUAS ALTERAÇÕES

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	01 + CR ¹	20 HS	R\$ 1870,16

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE ARTE	01 + CR ¹	20 HS	R\$ 2061,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR ¹	20 HS	R\$ 2061,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p19696f067c997>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 1120/2012 E SUAS ALTERAÇÕES

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	ESCOLARIDADE	C.H'	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR	Formação de Docente (Magistério) de Nível Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	20 HS	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ESCOLARIDADE	C.H'	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Arte	20 HS	Ensino Fundamental Anos Iniciais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física	20 HS	Ensino Fundamental Anos Iniciais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p19696f067c997>

